



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

sexta-feira, 11 de julho de 2014

Ano IV - Edição nº 00352 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DACA9633D0E570DA9B028CB24BEC5F81

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- ERRATA 008/2014
- Lei nº 017/2014 - Altera a Lei Municipal n.º. 009/2013, de 10 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

ERRATA 008/2014

Errata 008/2014 ao Decreto de nº. 260 de 09 de julho de 2014, que ***“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretora Escolar, e dá outras providências.”***

Datado de 09 de julho de 2014 e assinado pelo prefeito, O mesmo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - IPMBrasil em 10 de julho de 2014.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear para o provimento do Cargo em Comissão de Diretora Escolar, do Colégio Municipal Henrique Brito Filho (Colégio Modelo) de **G.P CC-9**, a Srª. Simeia Rodrigues Souza Bastos.

LEIA SE:

Art. 1º Nomear para o provimento do Cargo em Comissão de Diretora Escolar, do Colégio Municipal Henrique Brito Filho (Colégio Modelo) de **G.P CC-6**, a Srª. Simeia Rodrigues Souza Bastos.

Gabinete do Prefeito em, 11 de julho de 2014.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Telfax: (74)3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
223273BF5CEA33D6E2CA3C40AAB283B5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Lei nº 017/2014

Altera a Lei Municipal nº. **009/2013**, de 10 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº. **009/2013**, de 10 de dezembro de 2013, a autorização para abertura de créditos suplementares do Município de **Cafarnaum** para o exercício financeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, créditos suplementares, nos limites abaixo indicados:

- a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º. e nos §§ 3º. e 4º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cafarnaum – BA em, 12 de junho de 2014.

Euilson Joaquim da Silva

Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Telfax: (74)3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DACA9633D0E570DA9B028CB24BEC5F81